



FRONTEIRA  
Município

## DESPACHO

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:  
No uso da competência que me confere o artº35º nº2 a) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de direcção e gestão dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

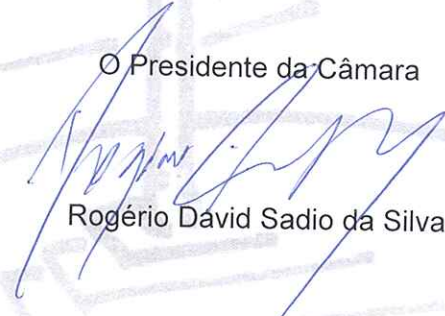
Considerando que embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período;

Considerando que o mesmo pode ser considerado como feriado, por negociação colectiva ou por contrato de trabalho, assim como o facto do Governo conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração directa do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 13 de fevereiro;

**Determino que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 13 de fevereiro de 2018 aos trabalhadores deste Município.**

Fronteira, 07 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara

  
Rogério David Sadio da Silva

I - 1086/2018 - SGD

Um Concelho que cresce